



## PROTOCOLO

Entre:

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL e RECREATIVA da POLICIA JUDICIÁRIA** abreviadamente designada por **ADCRPJ**, com sede na Rua Gomes Freire 1169-007 Lisboa, com o contribuinte fiscal nº 501766243, representada pelo seu Presidente da Direção, **ANTÓNIO MANUEL ALVES da CUNHA**, adiante designada por "**ADCRPJ**" como primeira outorgante,

e:

**ACTASEGUROS® Corretores de Seguros SA** com sede na Rua São Ciro 79/79-A, 1200-830 Lisboa, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 503208639, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa inscrito no registo do ISP- Instituto de Seguros de Portugal com a categoria de Corretor de Seguros, sob o n.º 607157493/3, com autorização para exercer a actividade de mediação de seguros no âmbito dos ramos Vida e Não Vida representada neste acto pelo seu Administrador, **LUIZ FILIPE**, adiante designada por "**ACTASEGUROS®**", como segunda outorgante,

é estabelecido o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes, desde já acordadas e reciprocamente aceites entre as partes.

### Cláusula 1ª (ÂMBITO DE APLICAÇÃO)

O presente protocolo destina-se à disponibilização e aconselhamento de seguros, por parte da **ACTASEGUROS®**, a todos os Associados da "**ADCRPJ**", colaboradores e seus familiares.

### Cláusula 2ª (PRODUTOS DISPONIBILIZADOS)

Seguro Automóvel  
Seguro de Acidentes pessoal  
Seguro de Acidentes de trabalho  
Seguro de Caçadores  
Seguro Multi-Riscos habitação  
Seguro Porte de arma (pessoal)  
Seguro de Responsabilidade Civil  
Seguro de Saúde  
Seguro de Vida  
Seguro de Viagens

### Cláusula 3ª (INÍCIO E TERMO DO PROTOCOLO)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e durará por tempo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das partes, através de carta registada e expedida, com a antecedência mínima de 60 dias.

**Cláusula 4ª**  
**(OBRIGAÇÕES DA ACTASEGUROS®)**

Constituem obrigações da **ACTASEGUROS®**:

- a) Prestar toda a assistência a elementos que sejam abrangidos pela cláusula 1ª.
- b) Colaborar com a “**ADCRPJ**” na melhoria do serviço a elementos que sejam abrangidos pela cláusula 1ª.
- d) Guardar sigilo profissional, em relação a terceiros, dos factos que tome conhecimento por força do exercício da sua actividade.

**Cláusula 5ª**  
**(OBRIGAÇÕES DA ADCRPJ)**

Constituem obrigações da “**ADCRPJ**” :

- a) Colaborar com a **ACTASEGUROS®**, no sentido de melhorar o serviço junto dos elementos abrangidos pela cláusula 1ª.
- b) Divulgar os produtos disponíveis junto dos seus associados.

Feito em duas vias de igual valor e conteúdo, ficando uma na posse de cada um dos outorgantes.

**Lisboa, 31 de Janeiro de 2013**

**Primeiro Outorgante**

  


**Segundo Outorgante**

  


**Luiz Filipe**  
Administrador